

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 44006.002390/2001-67

Interessada: Creche Comunitária Mãe da Unidade Pezinhos no Chão

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social -
CEBAS

DECISÃO: Vistos os autos do Processo em referência, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos termos do Parecer nº 01717/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 24 de novembro de 2017, cujos fundamentos adoto, não conheço do recurso interposto pela entidade, mantendo na íntegra a decisão constante da Resolução nº 92, de 25 de agosto de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, item 78, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2004, que indeferiu o pedido de renovação do CEBAS.

Min. MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 233, de 06.12.2017 Seção 1 página 11)